

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Boa tarde Prezada Sra Pregoeira,
Informamos que temos interesse em participar do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 90002/2026, que visa a contratação de serviços para fornecimento de café, água e coffee break para reuniões e eventos administrativos do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/Coren-RS, nos termos do Edital e de seus anexos, e gostaríamos de esclarecimentos:

Ref. ao item abaixo, poderiam informar por gentileza:

- Quantas reuniões serão fora de Porto Alegre?
- Se possível, poderiam informar quais as cidades?

Aguardamos seu retorno.

Por gentileza acusar o recebimento

Att,

Questionamento recebido por e-mail em 06/03/2026.

2. Resposta:

Em resposta, informo que o Edital do Pregão 90002/26 e seus anexos não menciona cronograma de localidades pré-definido onde poderão ocorrer as reuniões administrativas para as quais os serviços serão destinados, apenas mencionando que, em sua maioria, ocorrerão na cidade de Porto Alegre-RS, mas que poderão ocorrer em todo o território do Rio Grande do Sul. Vejamos os pontos 2.4 e 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital:

2.4. As atividades ocorrerão, majoritariamente, no município de Porto Alegre, havendo, contudo, previsão de realização de reuniões e eventos em municípios do interior do Estado. O público máximo estimado é de até 70 (setenta) participantes por reunião ou evento, quantitativo compatível com a natureza ordinária das atividades institucionais do Conselho.

5.2. Os serviços serão prestados em todo o território do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

Raquel Cavalheiro

Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 414/2025.